



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 322/2000

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A AGÊNCIA FORMADORA (AGF) DO PROFORMAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/05/2000

Sanção: 25/05/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 322/00

Em, 24 de abril de 2.000.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio junto a Agência Formadora (AGF) do PROFORMAÇÃO de São Miguel do Guaporé e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Agência Formadora (AGF) de São Miguel do Guaporé do PROFORMAÇÃO para transferência de recursos Financeiros de acordo com as normas e diretrizes do Projeto e do Ministério da Educação.

Art. 2º - O valor do repasse Financeiro será de R\$ 10,00 (dez reais) mensais por Professor Cursista matriculado no programa, depositados em uma conta específica da Associação de Pais e Mestres da AGF "CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de abril de 2.000.

APROVADO

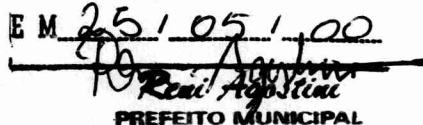
EM 24/04/00


Cristóvão Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado
em 25.04.00

SANCIONADO

EM 25/05/00


Rui Agostini
PREFEITO MUNICIPAL